



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 588/2017,

De 30 de maio de 2017.

Autor: Poder Executivo

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 30/05/2017


Edvaldo Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

“Extingue Cargos, vagas, modifica e atualiza a Lei Municipal nº. 583/2017, que dispõe sobre o lotacionograma da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT.”

O Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT passa a vigorar de acordo com os anexos I, II e III que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 583/2017 de 04 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Edvaldo Alves dos Santos
Prefeito Municipal
EDVALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal